



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 110/2013

**Termo Aditivo ao Contrato n. 118/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção de jardins e plantas, para os Cartórios Eleitorais de Rio do Sul/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 127 do Pregão n. 137/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa C. J. Ramos ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa C. J. RAMOS ME, estabelecida na Rua Wenceslau Braz, n. 940, Jardim São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000, telefone (43) 3534-3243, e-mail cjramos.me@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 10.539.303/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Cleverson José Ramos, inscrito no CPF sob o n. 565.190.109-44, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 118/2012 fica prorrogado até 31/10/2014.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 118/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de agosto de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CLEVERSON JOSÉ RAMOS  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS